



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2019**

**CÓPIA**

Excelentíssimo Senhor

**WILSON BRAZ TEIXEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves  
Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial por inversão financeira no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessário para alocar no orçamento vigente, o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para ser aplicado na aquisição por desapropriação amigável do imóvel urbano – Prédio da Antiga Santa Casa e Maternidade de Presidente Alves, onde funcionava a Clínica Vida Serena, que terá por objetivo a instalação de um Pronto Atendimento Médico Municipal, com possibilidade de convênio com outras entidades de atendimento de especialidades médicas e pronto atendimento de urgência e emergência.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 03 de Abril de 2019

  
**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES  
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0055-2019  
Mensagem 0015-2019  
05/04/2019 13:25:02

MARCUS



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**CÓPIA**

**PROJETO DE LEI Nº 015, DE 03 DE ABRIL DE 2019**

**"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial por inversão financeira no Orçamento em vigor e dá outras providências".**

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES  
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0056-2019

Projeto de Lei do Executivo 0015-2019

05/04/2019 13:25:11

MARCUS

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial, por inversão financeira, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para ser aplicado na aquisição de imóvel urbano - prédio da antiga Santa Casa e Maternidade de Presidente Alves, onde funcionava a Clínica Vida Serena, nas seguintes dotações:

**Local:** 02 03 - SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

**Órgão:** 02 03 02 - Logradouros e Próprios Públicos

**Func.:** 10.302.0246.1004.0000 - Aquisição de Imóveis em Geral

**Categ.:** 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - O referido crédito adicional especial acima especificado será coberto na sua totalidade, através de inversão financeira, anulando as seguintes dotações:

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

02.01.01 - Poder Executivo

04.122.0045.1003.0000 - Aquisição de Veículo - Tração Mecânica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

**02.04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.04.04 - Ensino Fundamental

12.361.0150.1023.0000 - Aquisição de Veículo - Tração Mecânica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

**02.05 - SERVIÇOS DE SAÚDE**

02.05.01 - Sistema Unificado de Saúde - SUS

10.301.0246.2059.0000 - Manutenção de Despesas do SUS - UBS

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 15.000,00

**02.05 - SERVIÇOS DE SAÚDE**

02.05.01 - Sistema Unificado de Saúde - SUS

10.301.0246.2062.0000 - Rep. Fundo a Fundo (Qualis Mais) Pab Fixo Est. 02 e Fed. 05

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

**02.05 - SERVIÇOS DE SAÚDE**

02.05.01 - Sistema Unificado de Saúde - SUS

10.301.0246.2063.0000 - Especialidades Regionais PAB Variável (Est. 02)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 8.000,00



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

**PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE**

02.05.01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

10.301.0246.2063.0000 – Especialidades Regionais PAB Variável (Fed. 05)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 14.000,00

**02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE**

02.05.01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

10.303.0120.2068.0000 – Assistência Farmacêutica (Fed. 05)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

**02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE**

02.05.01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

10.304.0246.2067.0000 – TFVS – Vigilância em Saúde (Fed. 05)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

**90.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

90.00.00 – Reserva de Contingência

99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 03 de Abril de 2019

  
**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal